



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 18 de agosto de 2025.

Of. nº. 063/2024-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 67/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **67**, de 18 de agosto de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em regime de urgência.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Aquisição de terreno no Povoado da Platina para futuras instalações de Escola de Ensino.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 609.042,20 (seiscentos e nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 609.042,20 (seiscentos e nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.1464	Projeto: Aquisição de terreno para instalações de Escola no Povoado da Platina	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 609.042,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 609.042,20		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.002	Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar	
Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0427.2150	Atividade: Alimentação e Nutrição - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 310.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0188.2112	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.002	Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar	
Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0427.2468	Atividade: Alimentação e Nutrição - Cmeis	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 199.042,20
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 609.042,20		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0188 - ENSINO REGULAR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1464	Aquisição de terreno para instalações de Escola no Povoado da Platina	Aquisição de Imóvel Urbano	Metros Quadrados	1	R\$ 609.042,20	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0188 – ENSINO REGULAR		
Ação:	1464 – Aquisição de terreno para instalações de Escola no Povoado da Platina		
Produto:	Aquisição de Imóvel Urbano	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2025	1	R\$ 609.042,20	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 18 de agosto de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 67/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 219/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 609.042,20 (seiscentos e nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), com recursos da Fonte 00104 – EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

O valor acima mencionado será utilizado integralmente para a aquisição de terreno no Povoado da Platina, para construção de nova Escola de Ensino.

A construção da Nova Escola beneficiará a População do Povoado da Platina e da população rural que reside nas adjacências. A solicitação para a compra do imóvel justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação em disponibilizar um espaço adequado ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Escola da Platina. A aquisição visa possibilitar à expansão dos serviços prestados e a melhoria da infraestrutura existente, com a construção de um espaço físico desmembrado a dualidade com o estado. O objetivo é proporcionar um ambiente mais adequado às necessidades educacionais dos alunos, com áreas específicas para o desenvolvimento social e cognitivo, bem como para a realização de atividades voltadas ao aprimoramento de habilidades como raciocínio lógico, coordenação motora, percepção visual e auditiva. Além disso, a compra do imóvel permitirá oferecer um ambiente seguro e devidamente preparado para o processo de aprendizagem, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo habilidades essenciais para a vida. Destaca-se que tais expansões, ampliações e melhorias não podem ser realizadas em um imóvel alugado, o que reforça a importância da aquisição de um imóvel próprio.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação desse Projeto.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal